ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 25/04/2019
Lagarto, 25 de 04 de 2019
Funcionário(a)

LEI N.º 840
DE 25 DE ABRIL DE 2019

Denomina Unidade Básica de Saúde no Povoado Santo Antônio e dá providências correlatas.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Unidade Básica de Saúde **"ANTÔNIO VIANA DO NASCIMENTO - 'Tonho do Sindicato'"**, a Unidade Básica de Saúde, localizada no Povoado Santo Antônio, neste município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEMDURB tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 25 de abril de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Maria Luiza Carvalho Ribeiro Félix
Secretária Municipal de Saúde

Noel Alves de Sousa
Secretário Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 11 de ABRIL de 2019
Presidente

SANCIONO ESTE PROJETO DE LEI
EM 25 / 04 / 2019
PREFEITA MUNICIPAL

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO

APROVADO
Em 12 de ABRIL de 2019
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 017/2019

AUTOR(A): Maria Acácia Carvalho Ribeiro

Denomina Unidade Básica de Saúde no Povoado Santo Antônio e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde **"ANTÔNIO VIANA DO NASCIMENTO – "Tonho do sindicato"**, a Unidade Básica de Saúde localizado no Povoado Santo Antônio, neste município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEMDURB, tomará as providências necessárias para aposição da placa no citado aparelho público.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário José Justiniano Ramos, em Lagarto, 09 de abril de 2019.

Maria Acácia Carvalho Ribeiro
Vereador

ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGARTO
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação ao **Projeto de Lei nº 017/2019.**

RELATOR(A): José Jenilson da Conceição

Designados que fomos para emitir parecer ao Projeto de Lei nº 017/2019, de autoria da Vereadora Josivaldo Alves Santos, **que denomina Unidade Básica de Saúde no Povoado Santo Antônio, neste município e dá providências correlatas,** verificamos que o mesmo tem respaldo e está dentro das normas regimentais para a sua tramitação.

Assim, somos de parecer favorável ao Projeto.

Sala das Comissões, em Lagarto/SE, 11 de abril de 2019.

José Jenilson da Conceição
Relator

Legislação, Justiça e Redação Final
Em 11 de ABRIL de 2019
PRESIDENTE